



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021, tendo em vista o Feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas no dia 04 de junho de 2021, serão compensadas no dia 29 de maio de 2021, no horário das 8h às 14h.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Publicado no DOE

de 27/05/2021